



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/13 – Proc.353/13

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Declara suspensa a eficácia e a execução das Emendas à Lei Orgânica do Município nº. 30, nº 31, nº 36 e nº 46 de 29 de junho de 2011.

Lourivaldo Messias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/13, aprovado por unanimidade em sessão 19 de março de 2013,

DECRETA:

Artigo 1º - São suspensas a eficácia e execução das Emendas à Lei Orgânica do Município de Valinhos nºs. 30, 31, 36 e 46, todas de 29 de junho de 2011, declaradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por decisão irrecurável, nos termos do Acórdão constante da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0292242.14.2011.8.26.0000.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do referido acórdão.



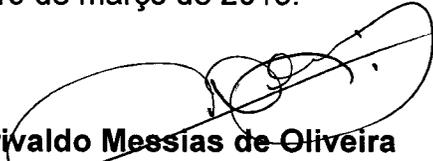
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 02/13

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 19 de março de 2013.



Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

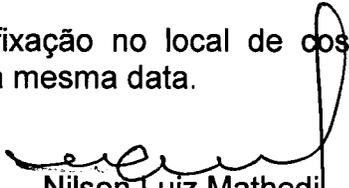


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário



Paulo Roberto Montero
2º Secretário

Publicado mediante afixação no local de costume. Enviado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.



Nilson Luiz Mathedi
Diretor do Dep. Parlamentar